

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 42/2016

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br :
Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

HVC0067/PE, 12/12/2015, F2905425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGR8051/PE, 04/04/2016, F3678236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM9633/PE, 02/01/2016, AD35750057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHY3352/PE, 23/03/2016, AD29138701, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIV5522/PE, 01/05/2016, AD18368956, 5185-2(Art. 167); KIV5522/PE, 28/04/2016, AD30593123, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKD8633/PE, 05/12/2015, F2856246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLM9397/PE, 13/04/2016, AD34518282, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MJC0664/SC, 15/04/2016, AC5658758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NOF1720/RN, 16/04/2016, AC5658871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW3308/PE, 11/01/2016, AD21957827, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OJS0564/RN, 10/04/2016, AC5658618, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OKQ2915/BA, 15/04/2016, AC5658715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORX7780/CE, 15/04/2016, AC5658766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM4345/PE, 11/11/2015, F2722940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY9318/PE, 28/03/2016, AD32939442, 5819-4(Art. 193); PCX4754/PE, 23/05/2016, AD29563224, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PDJ9141/PE, 21/03/2016, AD7565615, 5819-1(Art. 193); PDL5178/PE, 13/12/2015, AD26338394, 6050-1(Art. 208); PFO2449/PE, 28/04/2016, AD25957562, 6041-2(Art. 207); PFQ9403/PE, 30/03/2016, AD31732658, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX7218/PE, 31/12/2015, AR755304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ5356/PE, 14/09/2015, AD36701750, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGP5382/PE, 27/11/2015, F2815736, 6050-3(Art. 208); PHG8218/RR, 10/04/2016, AC5658588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGW2220/RN, 14/04/2016, AC5658693, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
SECRETARIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO